



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS
SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HÍDRICOS

Processo: **18037/2011 – 22969**
Usuário: **CLÁUDIO PAIVA DI FERREIRA**
Município: **APARECIDA DE GOIÂNIA**

DECLARAÇÃO 740/2012

Declaramos para os devidos fins que a exploração de água do aquífero raso ou freático, por configurar uso não significativo dos recursos hídricos, é **ATIVIDADE ISENTA DE OBTENÇÃO DE OUTORGA DE DIREITO DO USO DE ÁGUAS SUBTERRÂNEAS**, de acordo com a Lei Federal nº 9.433/97 (Política Nacional de Recursos Hídricos).

O **mini-poço**, com **28 metros** de profundidade, localizado na **Avenida Brasil, Quadra 83, Lote 40, Casa 02 – Jardim Buriti Sereno**, nas coordenadas geográficas **16°46'43,23" S e 49°19'36,84" W**, no município de **Aparecida de Goiânia**, estado de Goiás, está enquadrado no caso supracitado e, portanto, isento de outorga.

A finalidade do poço é captação de água subterrânea para Abastecimento Doméstico.

Para os efeitos legais, fica o Sr. **Cláudio Paiva Di Ferreira, CPF 589.581.851-04**, responsável pelas informações constantes no Processo em epígrafe.

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HÍDRICOS, da SECRETARIA ESTADUAL DO MEIO-AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS, em Goiânia, aos 02 dias do mês de abril de 2012.


AUGUSTO DE ARAUJO ALMEIDA NETTO
Superintendente